

**Informação 1- E@D – 13 abril**

**Assim, deixamos agora alguns esclarecimentos que nos parecem fundamentais:**

**Parte 1 - Informação apresentada pela tutela sobre o funcionamento do 3º período**

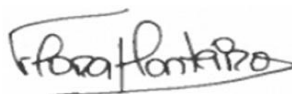
- O 3.º período começa a 14 de abril, sem atividades presenciais, continuando em vigor a modalidade de ensino à distância para o ensino básico e secundário (do 1º ano até ao 12º ano).
- Haverá módulos de ensino/aprendizagem através da televisão, a partir do dia 20 de Abril (do 1º ano até ao 9º ano).
- No 10º ano, as aulas prosseguirão nesse regime até ao final do ano letivo.
- Nos 11º e 12º anos, quando e se estiverem reunidas as condições sanitárias para tal, só haverá aulas presenciais das 22 disciplinas cujas provas finais são necessárias para o acesso ao ensino superior; nas outras disciplinas o ensino continuará a ser feito à distância.
- A atividade letiva pode estender-se até dia 26 de junho.
- Não serão realizadas as provas de aferição, nem os exames do 9.º ano.
- No ensino secundário serão realizados exames das 22 disciplinas cujas provas finais são necessárias para o acesso ao ensino superior.

**Parte 2 – O Plano de Ação do AEAmare**s para o funcionamento do 3º período regula todo o Ensino à Distância no AEAmares. **(será publicado brevemente),**

**Nos dias 13 e 14 de abril, o DT/Professor titular terá a primeira interação com os alunos/famílias e dará a conhecer o funcionamento do ensino no 3º período.**

**Agrupamento de Escolas de Amares, 13 de abril de 2020**

**A Diretora**



---

(Flora Monteiro)